



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.504, de 30 de setembro de 1988.

"Denomina a Praça I do Bairro Triângulo II de
Praça D. CLITA BATISTA LANA".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus
representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - A Praça I do Bairro Triângulo passa a
denominar de PRAÇA D. CLITA BATISTA LANA.

Art.2º) - A Prefeitura Municipal mandará
confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos
órgãos competentes.

Art.3º) - Revogadas as disposições em contrário
a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 30
de setembro de 1988.

César Julião *Cece* de Salles
Prefeito Municipal.